

PORTARIA Nº 1.336/SAR, DE 2 DE MAIO DE 2019.

Defere pedido de Nível Equivalente de Segurança para o requisito 43.7(b)-I (1)(ii), do RBAC nº 43, referente à realização de inspeções de até 150 H por mecânicos autônomos credenciados pela ANAC em aeronaves pertencentes à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS do Governo do Estado do Ceará.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 35, inciso XX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.016235/2019-76,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir, conforme peticionado pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS do Governo do Estado do Ceará, o pedido de Nível Equivalente de Segurança para o requisito 43.7(b)-I (1)(ii), do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil 43 - RBAC 43, referente à realização de inspeções de até 150 H nas aeronaves de modelo AS 350 B2 (PP-ENM e PP-EFM), EC 135 P2+ (PR-GCE), EC 135 T3H (PP-ARY e PR-EBS), por mecânicos autônomos, desde que:

I- As aeronaves permaneçam sob operação da CIOPAER-CE da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS do Governo do Estado do Ceará;

II- As manutenções sejam realizadas pelos mecânicos previamente cadastrados na ANAC, dentro dos limites de suas habilitações, e enquanto estiverem com cadastro válido junto à ANAC como mecânico de manutenção aeronáutica autônomo e com vínculo empregatício na CIOPAER-CE da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS do Governo do Estado do Ceará;

III- Não sejam identificadas irregularidades durante as auditorias da ANAC que possam comprometer a execução das inspeções acima de 100 H; e

IV- Não haja alteração das inspeções previstas nas inspeções até 150 H, tomando-se como referência as revisões em vigor dos manuais de manutenção do fabricante da aeronave em abril/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO